



Lei nº 1.877 / 2.015

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 03 / 2015

Nome: Edmundo Silva Júnior
RG: MG 4766099

“DÁ-SE A DENOMINAÇÃO DA UBS DO BAIRRO SANTA RITA O NOME DO SR. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES (CADU).”

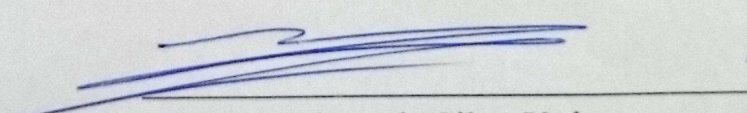
O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**UBS – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES (CADU)**” a UBS do Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 13 de março de 2.015.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal